



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

PORTARIA Nº 018, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a revisão anual dos vencimentos/salários dos ocupantes dos cargos públicos de provimento em comissão de Superintendente e Secretário Executivo do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB e dá outras providências.

A Presidenta do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região Metropolitana B – CPMRS/RMB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, principalmente aquelas constantes dos incisos IV e IX, do artigo 30, do Estatuto, e

CONSIDERANDO que os princípios constitucionais da administração pública, especificamente os da eficiência, publicidade e transparência, devem reger os atos de gestão;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de proceder na revisão anual dos vencimentos/salários dos ocupantes de cargo público de provimento em comissão desta Autarquia, para que se garanta, pelo menos, a manutenção do poder aquisitivo da moeda, por meio de reajuste salarial (revisão anual);

CONSIDERANDO o não procedimento administrativo, até o dia de hoje, para a revisão anual dos vencimentos/salários dos cargos públicos de provimento em comissão do CPMRS/RMB;

CONSIDERANDO que os servidores do CPMRS/RMB, inclusive os ocupantes de provimento em comissão, são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e, por fim,



CPMRS/RMB
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO
DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO METROPOLITANA B

CONSIDERNADO as autorizações legais, estatutárias, do Contrato de Consórcio e as demais pertinentes à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a revisão anual dos vencimentos/salários dos ocupantes de cargos de provimento em comissão dos Superintendente e Secretário Executivo, passando os mesmos a perceberem os valores de R\$ 12.226,18 (doze mil duzentos e vinte seis reais e dezoito centavos) e R\$ 6.628,54 (seis mil seiscentos e vinte oito reais e cinquenta e quatro centavos) até o dia da publicação desta Portaria, com efeito retroativo a folha de pagamento de janeiro do corrente ano, para os referidos cargos, devendo, para tanto, haver o imediato pagamento dos valores a serem ressarcidos aos ocupantes dos cargos referidos.

§ 1º O critério a ser usado para o cálculo da obtenção das verbas autorizadas será aquele de caráter oficial, constante dos manuais reguladores da matéria.

§ 2º Definir o novo valor dos vencimentos/salários dos ocupantes do cargo de provimento em comissão de Superintendente e Secretário Executivo segundo a autorizada “revisão anual”, a partir dos valores finais encontrados, passando a tê-los, desta data em diante, como os vencimentos/salários atualizados, até eventual e ulterior deliberação desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Assinado de forma
digital por IZABELLA
MARIA FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Izabella Maria Fernandes da Silva
PRESIDENTA

PACAJUS – SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS
SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA B – CPMRS/RMB